



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Dirce Capodifoglio Zanichelli
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

005

MATR. Nº 27.353

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP	
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	
IN CRA	CADASTRO MUNICIPAL
	6887 34.019.001.002
MATRÍCULA Nº <u>27.353</u>	FICHA Nº <u>1</u>
PIRASSUNUNGA <u>25</u> DE <u>janeiro</u> DE <u>2008</u>	
<p>IMÓVEL: Uma área de terras, situada nesta cidade, delimitada por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se a no vértice nº 5, cravado na divisa do Prolongamento da Avenida Felipe Boller Júnior com o Sítio Ponte de Terra Área 1, definido pela coordenada plana retangular UTM N= 7.562.480,4026 metros, E= 250.391,1011 metros, conforme planta; deste, segue com azimute 159°44'25" e ao percorrer uma distância de 10,752 metros, encontra-se o vértice nº 6, confrontando-se do vértice nº 5 ao vértice nº 6 com o Sítio Ponte de Terra — Área 1, matriculado sob nº 24.184, de propriedade da Sra. Lygia Araújo; deste, segue com azimute 155°39'48" e ao percorrer uma distância de 49,025 metros, encontra-se o vértice nº 7; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 15,417 metros, formado por um arco de raio 65,308 metros, ou pela corda do arco com azimute 148°54'01" e ao percorrer uma distância de 15,381 metros encontra-se o vértice nº 8; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 36,785 metros, formado por um arco de raio 220,503 metros, ou pela corda do arco com azimute 137°20'01" e ao percorrer uma distância de 36,743 metros encontra-se o vértice nº 9; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 16,279 metros, formado por um arco de raio 69,994 metros, ou pela corda do arco com azimute 125°52'20" e ao percorrer uma distância de 16,242 metros encontra-se o vértice nº 10; deste, segue com azimute 119°12'35" e ao percorrer uma distância de 54,060 metros, encontra-se o vértice nº 11; deste, segue com azimute 117°59'06" e ao percorrer uma distância de 183,342 metros, encontra-se o vértice nº 12; deste, segue com azimute 118°17'56" e ao percorrer uma distância de 92,606 metros, encontra-se o vértice nº 13; deste, segue com azimute 118°14'42" e ao percorrer uma distância de 42,814 metros, encontra-se o vértice nº 14; deste, segue com azimute 120°37'19" e ao percorrer uma distância de 24,108 metros, encontra-se o vértice nº 15; deste, segue com azimute 135°07'09" e ao percorrer uma distância de 23,156 metros, encontra-se o vértice nº 16; deste, segue com azimute 136°50'02" e ao percorrer uma distância de 54,375 metros, encontra-se o vértice nº 17; deste, segue com azimute 137°25'51" e ao percorrer uma distância de 49,254 metros, encontra-se o vértice nº 18; deste, segue com azimute 136°16'49" e ao percorrer uma distância de 62,550 metros, encontra-se o vértice nº 19, confrontando-se do vértice nº 6 ao vértice nº 19 com o Sítio Ponte de Terra — Área 2, matriculado sob nº 24.185, de propriedade da Sra. Lygia Araújo; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 138,029 metros, formado por um arco de raio 948,058 metros, ou pela corda do arco com azimute 237°58'19" e ao percorrer uma distância de 137,907 metros encontra-se o vértice nº 20; deste, segue com azimute 242°08'34" e ao percorrer uma distância de 414,793 metros, encontra-se vértice nº A, confrontando-se do vértice nº 19 ao</p>	

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11065-1-AA 070111

11965-1-075001-080000-0217



CONTINUAÇÃO

vértice A com a faixa de domínio Rodovia SP 225, de propriedade do DER — Departamento de Estrada de Rodagem; deste, segue com azimute $314^{\circ}48'38''$ e ao percorrer uma distância de 195,419 metros, encontra-se o vértice nº B; deste, segue com azimute $358^{\circ}18'49''$ e ao percorrer uma distância de 447,486 metros, encontra-se o vértice nº C; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 43,983 metros, formado por um arco de raio 53,000 metros, ou pela corda do arco com azimute $22^{\circ}05'16''$ e ao percorrer uma distância de 42,731 metros encontra-se o vértice nº D; deste, segue com azimute $45^{\circ}51'41''$ e ao percorrer uma distância de 32,497 metros, encontra-se o vértice nº E; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 17,580 metros, formado por um arco de raio 15,519 metros, ou pela corda do arco com azimute $13^{\circ}24'27''$ e ao percorrer uma distância de 16,655 metros encontra-se o vértice nº F; deste, segue com azimute $338^{\circ}50'28''$ e ao percorrer uma distância de 17,166 metros, encontra-se o vértice nº G; deste, segue com azimute $69^{\circ}33'17''$ e ao percorrer uma distância de 52,591 metros, encontra-se o vértice inicial nº 5, confrontando-se do vértice A ao vértice nº 5 com a área remanescente, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; originário desta descrição contendo um perímetro de 2.074,070 metros e uma área de 242.631,192 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 26.350, de 27 de janeiro de 2.006, deste registro. A Escrivente/Substituta, ~~W. A. Pavan~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~W. A. Pavan~~ (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

R.1 – em 25 de janeiro de 2.008.

O imóvel da presente matrícula foi loteado em consonância e nos termos do artigo 18, com exceção de seus incisos II, III, IV e VII da Lei nº 6.766/1979 contendo uma área de 242.631,192 metros quadrados, dividida em 7 quadras designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G" e estas subdivididas em 65 lotes industriais dos tipos: I, II e III, utilizando 143.038,900 metros quadrados ou 58,95% em lotes; 63.183,472 metros quadrados ou 26,04% correspondente ao sistema viário, em se considerando o prolongamento da Avenida Felipe Boller Junior (existente); 12.131,600 metros quadrados ou 5% em equipamentos comunitários; 24.277,220 metros quadrados ou 10,1% de área verde. O loteamento denomina-se "LOTEAMENTO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL". Todos os lotes são caracterizados e destinados para fins predominantemente de cunho industrial; a área permeável deverá ser no mínimo de 5% para cada lote edificado; o recuo frontal das edificações deverá ser de quatro metros, devendo ser atendido o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.069/1978, e em caráter de obrigação deverão os adquirentes quando da realização das obras construir um poço de infiltração para áreas pluviais provenientes dos telhados e das áreas livres do terreno, que somente poderão ser

continua na ficha 2

Dirce Capodifoglio Zanichelli
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE



MATR. Nº 27.353

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 27.353	FICHA Nº 2
PIRASSUNUNGA	DE

IMÓVEL: (continuação)

implementados após aprovação pela Municipalidade local. As descrições perimetrais e confrontações dos lotes constam pormenorizadamente da planta planimétrica e memorial descritivo integrante do processo do loteamento. Os futuros adquirentes deverão observar as regras contratuais estabelecidas no contrato padrão carreado. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$577,85

Av.2 - em 01 de julho de 2.010.

Nos termos do ofício datado de 14 de junho de 2.010, assinado pela MMª Juíza de Direito, Exma. Sra. Dra. Flávia Pires de Oliveira, expedido nos autos da Ação Civil Pública, Proc. 457.01.2010.003950-3/000000-000, Ordem nº. 755/2010, em que figura como requerente Ministério Público do Estado de São Paulo e como requerido Prefeitura Municipal de Pirassununga e outros, foi determinada a presente averbação para constar a existência da referida ação, para conhecimento de terceiros. Referido ato é efetivado nos termos do artigo 246, da Lei 6.015/73. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Av.3 - em 20 de agosto de 2.010.

Nos termos do ofício datado de 26 de julho de 2.010, assinado pela MMª Juíza de Direito, Exma. Sra. Dra. Flávia Pires de Oliveira, expedido nos autos da Ação Civil Pública, Proc. 457.01.2010.003950-3/000000-000, Ordem nº. 755/2010, 2ª Vara desta comarca, em que figura como requerente Ministério Público do Estado de São Paulo, foi determinada a presente averbação para constar que por decisão datada de 23 de julho de 2.010, foi homologado o acordo firmado entre as partes, e declarada extinta a referida ação civil pública constante da Av.4 supra. A Substituta do Oficial, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.04 - Em 23 de setembro de 2.013. RETIFICAÇÃO.
Protocolo 116575 de 10/09/2013

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11965-1-AA 079115


11965-1-075001-080000-0217




MATR. Nº 27.353

FICHA Nº 2v


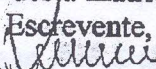
CONTINUAÇÃO

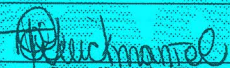
Procede-se a esta averbação de ofício para constar que na AV.03 supra foi declarada extinta a ação civil pública constante da AV.02 e não AV.04 como constou. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.05 – Em 23 de setembro de 2.013. EXISTÊNCIA DE AÇÃO.
Protocolo 116575 de 10/09/2013.

Procede-se a esta averbação para constar a existência de Ação Indenizatória do valor de R\$5.152.500,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos reais), proposta contra o Município de Pirassununga que é o proprietário dos lotes adiante discriminados do Loteamento objeto desta matrícula, sob números: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra "A"; 1, 2, 3, 7, 8, 9 e 10 da quadra "B"; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 da quadra "C"; 6, 7 e 8 da quadra "D"; 3 da quadra "E"; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da quadra "F"; e 1, 2 e 3 da quadra "G", conforme determinação judicial contida no ofício de 05/09/2013, expedido nos autos do Processo nº. 0009031-80.2013.8.26.0457, Ordem nº. 847/2013 – Procedimento Ordinário da 3ª Vara Cível desta comarca, requerida por Rosilene Pereira Guimarães e outros contra o Município de Pirassununga, Juliano Eiras ME, Reinaldo Eiras e Baldin Bioenergia S/A, tendo em vista o deferimento da medida de antecipação de tutela de 28/08/2013. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan)

AV.06 – Em 04 de novembro de 2.014. Protocolo 121946 de 27/10/2014.
CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação nos termos do ofício de 21 de outubro de 2.014, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Jorge Corte Junior, expedido nos autos de procedimento ordinário – indenização por dano moral, Proc. nº. 0009031-80.2013.8.26.0457, 3ª Vara desta comarca, em que figuram como requerente Rosilene Pereira Guimarães e outros e como requerido Município de Pirassununga e outros, para constar que foi determinado o cancelamento da averbação nº. AV.05 desta matrícula, nos termos da decisão proferida em 15 de outubro de 2.014. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

CERTIDÃO	CUSTAS						
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 8 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 27353, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 09/05/2017. N.º Pedido / N.º Prenotação: 3185	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>29,93</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>0,92</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>30,85</td> </tr> </table> <p>Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual Nº 11.331/2002</p>	Emolumentos	29,93	Imposto Municipal	0,92	TOTAL	30,85
Emolumentos	29,93						
Imposto Municipal	0,92						
TOTAL	30,85						
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:						
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 Tassiane Caroline D. Tuckmantel Escrevente						
Pirassununga, 10 de maio de 2017							

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Dirce Capodifoglio Zanichelli
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

007



MATR. Nº 27.353

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 27.353

FICHA Nº 1 Auxiliar

PIRASSUNUNGA 25 DE Janeiro DE 2.008

IMÓVEL: "LOTEAMENTO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL"

QUADRA "A"

Lote n. 1	Matrícula n. 40.233
Lote n. 2	Matrícula n.
Lote n. 3	Matrícula n. 40.235
Lote n. 4	Matrícula n. 40.236
Lote n. 5	Matrícula n. 40.237
Lote n. 7	Matrícula n.
Lote n. 8	Matrícula n.
Lote n. 9	Matrícula n. 35.300
Lote n. 10	Matrícula n.
Lote n. 11	Matrícula n.
Lote n. 12	Matrícula n. 40.243
Lote n. 13	Matrícula n. 40.244
Lote n. 14	Matrícula n.
Lote n. 15	Matrícula n. 40.246
Lote n. 16	Matrícula n.

QUADRA "B"

Lote n. 1	Matrícula n. 35.144
Lote n. 2	Matrícula n.
Lote n. 3	Matrícula n.
Lote n. 4	Matrícula n. 31.999
Lote n. 5	Matrícula n. 32.000
Lote n. 7	Matrícula n. 35.147
Lote n. 8	Matrícula n. 35.148
Lote n. 9	Matrícula n. 35.149
Lote n. 10	Matrícula n. 35.150

QUADRA "C"

Lote n. 1	Matrícula n. 40.248
Lote n. 2	Matrícula n.
Lote n. 3	Matrícula n. 36.990
Lote n. 4	Matrícula n. 39.069

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11065 1 AA 070116

11065 1-075001-080000-0217

MATR. Nº 27.353

FICHA Nº 1 verso

CONTINUAÇÃO

Lote n. 5	Matrícula n. 39.070
Lote n. 7	Matrícula n. 35.047
Lote n. 8	Matrícula n. 31.862
Lote n. 9	Matrícula n.
Lote n. 10	Matrícula n. 40.142

QUADRA "D"

Lote n. 1	Matrícula n. 28.172
Lote n. 2	Matrícula n. 28.173
Lote n. 3	Matrícula n. 28.174
Lote n. 4	Matrícula n. 28.175
Lote n. 5	Matrícula n. 28.176
Lote n. 7	Matrícula n.
Lote n. 8	Matrícula n.
Lote n. 9	Matrícula n. 28.177
Lote n. 10	Matrícula n. 28.178

QUADRA "E"

Lote n. 1	Matrícula n. 31.844
Lote n. 2	Matrícula n. 31.824
Lote n. 3	Matrícula n.
Lote n. 4	Matrícula n. 31.848
Lote n. 5	Matrícula n. 31.849
Lote n. 7	Matrícula n. 31.825
Lote n. 8	Matrícula n. 31.826

QUADRA "F"

Lote n. 1	Matrícula n.
Lote n. 2	Matrícula n. 36.578
Lote n. 3	Matrícula n. 36.579
Lote n. 4	Matrícula n. 39.973
Lote n. 5	Matrícula n. 37.001
Lote n. 7	Matrícula n. 39.972
Lote n. 8	Matrícula n. 36.580

QUADRA "G"

Lote n. 1	Matrícula n.
Lote n. 2	Matrícula n.
Lote n. 3	Matrícula n.

Pirassununga, 25 de janeiro de 2.008. A Escrevente/Substituta,
(Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azerha
de Toledo).

continua na ficha 2

MATR. Nº 27.353

FICHA Nº 2 verso

CONTINUAÇÃO

Pirassununga, 16 de junho de 2.010. A Substituta do Oficial,
Ercília Capodifoglio Pavan).

(Maria

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP**

A presente certidão extraída
por meio reprográfico, nos termos do
art. 19, p. 1º da Lei nº 6015/73, é cópia
autêntica do original arquivado nesta
serventia, dou fé.

Pirassununga,

10 MAI 2017

Tassiane Carolina Dorta Tuckmantel
Registro de Imóveis e Anexos
PIRASSUNUNGA-SP
Tassiane Caroline Dorta Tuckmantel
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Dirce Capodifoglio Zanichelli
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

MATR. Nº 27.353

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 27.353	FICHA Nº 2-Auxiliar
PIRASSUNUNGA	DE DE

IMÓVEL: (continuação)
Av.1 - em 16 de junho de 2.010.

Procede-se a esta averbação, de ofício, para constar a inclusão do lote nº "6", nas quadras "A", "B", "C", "D", "E" e "F", na presente ficha auxiliar, do Loteamento Empresarial e Industrial. A presente averbação é efetivada nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/1973, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931, de 02 de agosto de 2.004. Justifica-se o ato, embasando-se ainda no fato de que não fora procedida a transmissão de qualquer lote que tenha a designação de número 6, ficando fazendo parte integrante da ficha auxiliar originária. A Substituta do Oficial, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

(continuação da ficha auxiliar)

QUADRA "A"

Lote n. 6 Matrícula n.

QUADRA "B"

Lote n. 6 Matrícula n. 32.001

QUADRA "C"

Lote n. 6 Matrícula n.

QUADRA "D"

Lote n. 6 Matrícula n.

QUADRA "E"

Lote n. 6 Matrícula n. 31.831

QUADRA "F"

Lote n. 6 Matrícula n. 39.891

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1-AA 078117

11965-1-075001-080000-0217

